

Portaria Nº 182/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 28/02/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 474/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 12/07/2024, publicada no DOE nº 35.896 de 16/07/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências e manifestar-se no interesse do processo 0001335-65.2006.8.14.0006, nos termos do "Ofício nº 158/2024/MP/1ªPJDHCEAPeJURI", de 24/06/2024, e demais fatos conexos, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não restou caracterizada a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 474/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 12/07/2024, publicada no DOE nº 35.896 de 16/07/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Portaria Nº 183/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 28/02/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 600/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/08/2024, publicada no DOE nº 35.930 de 21/08/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao processo 0810804-85.2023.8.14.0401, nos termos do "Ofício nº 021/2024/3ªPJCEAP/MP/PA", de 27/06/2024, e demais fatos conexos, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de culpa ou dolo por parte do servidor;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 600/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/08/2024, publicada no DOE nº 35.930 de 21/08/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Portaria Nº 184/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 28/02/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 744/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/11/2024, publicada no DOE nº 36.036 de 19/11/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, atentou contra a vida de F.L.S., nos termos do "Ofício nº 11/2024-MP/4ª PJTJ", de 13/08/2024, e demais fatos conexos, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 744/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/11/2024, publicada no DOE nº 36.036 de 19/11/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Portaria Nº 185/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 28/02/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 796/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/06/2023, publicada no DOE nº 35.456 de 30/06/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2022/1647663, referente ao décimo citado no item três do despacho de sequencial dois da Diretoria de Recursos Humanos - DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de bens e valores prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12.07.2021 e Instrução Normativa da AGE nº 03, de 10.09.2021, e demais fatos conexos, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não restou caracterizada a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 796/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/06/2023, publicada no DOE nº 35.456 de 30/06/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Portaria Nº 186/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 10/03/2025

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) MARCIO BRASIL MAIO em prosseguir na presidência da AAI nº 660/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 27/09/2024;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 660/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 27/09/2024, o(a) Delegado(a) RODRIGO

DA SILVA FERRO para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II-REMETER à Divisão de Disciplina para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Portaria Nº 187/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 10/03/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de incluir o nome do policial civil R.A.C.A., matrícula n.º 5914092, à Portaria inicial da APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA n.º 1242/2023 - AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/11/2023, publicada no DOE nº 35.612 de 17/11/2023, pelo fato de terem sido constatados indícios de transgressão disciplinar praticada pelo servidor;

RESOLVE:

I-DETERMINAR o ADENDO à Portaria n.º 1242/2023 - AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/11/2023, para incluir o nome do servidor em epígrafe como sindicado à Portaria inaugural;

II- À Divisão de Disciplina para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 1174829

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

Portaria Nº 061/25-GAB/DG/PCEPA DE 10 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas pelo Decreto Governamental s/n publicado no D.O.E. nº 33.771, de 02.01.2019;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810, de 24.01.94, e a Lei nº 6.282, de 19.01.00;

CONSIDERANDO o Processo nº 2025/2316742;

RESOLVE:

Designar o servidor MARCELO AYAN FERREIRA, Perito Médico-Legista, matrícula nº 54180325/4, para responder pelo cargo de Diretor do Instituto de Medicina e Odontologia Legal, GEP-DAS-011.5, durante o período de 24/03/2025 a 11/04/2025, em virtude de férias do titular do cargo (Hinton Barros Cardoso Júnior, MF:5205255/1).

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 10 de março de 2025.

Celso da Silva Mascarenhas

Diretor-Geral

Protocolo: 1175053

Portaria Nº 060/2025-GAB/DG/PCEPA DE 10 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas pelo Decreto Governamental s/n publicado no D.O.E. nº 33.771, de 02.01.2019;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810, de 24.01.94, e a Lei nº 6.282, de 19.01.00;

CONSIDERANDO o Processo nº 2025/2316742;

RESOLVE:

Designar a servidora ALESSANDRA COSTA CORREA, Perito Médico Legista, matrícula nº 5893586/6, para responder pelo cargo de Coordenador de Perícia no Morto, GEP-DAS-011.4, durante o período de 03.02.2025 a 04.03.2025, em virtude de férias do titular do cargo (José Alexandre Avelar Arimatea, MF: 5129591/3).

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 10 de março de 2025.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 1175047

TERMO ADITIVO A CONTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 – PCEPA

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de natureza contínua de secretariado, recepção e teleatendimento, nas dependências dos prédios da Polícia Científica do Pará – PCEPA, na sede em Belém/PA, e suas unidades regionais e núcleo avançados nos municípios de Castanhal/PA, Marabá/PA, Santarém/PA, Altamira/PA, Abaetetuba/PA, Itaituba/PA, Bragança/PA, Tucuruí/PA, Paragominas/PA, Parauapebas/PA.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade a prorrogação de vigência de Contrato Administrativo, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 12/03/2025 e término em 12/03/2026.

2.2. Tem ainda, como objeto a alteração da redação da "CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA" a qual passará a ser da seguinte forma:

"CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável na forma do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações."